



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 12 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2020.00001996-3.

Interessado: Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 857. Volvam os autos à Promotoria de Justiça de Feira Grande.

Proc: 01.2022.00000540-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO.

Assunto: Peculato.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2022.00000621-0.

Interessado: Josinaldo José dos Santos.

Assunto: Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2022.00000848-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2022.00004245-0.

Interessado: 5ª PJC.

Assunto: Água e/ou Esgoto.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00000949-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro a solicitação de fl. 106. Cientifique-se.

Proc: 02.2023.00001379-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00001866-5.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00002871-9.

Interessado: Associação dos Procuradores de Municípios do Estado de Alagoas - Apromal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002929-5.

Interessado: Ministério Público Federal de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002943-0.

Interessado: 2ªPromotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00002951-8.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica.

Proc: 06.2015.00000006-9.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL e outros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, dirimindo o conflito suscitado, no sentido de definir a atribuição da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca para oficiar nos autos. Remeta-se o presente feito ao referido órgão de execução.

Proc: 06.2021.00000124-4.

Interessado: Robson Bernardo Calixto.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

GED: 20.08.1365.0003546/2023-67

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando as manifestações da douta Consultoria Jurídica (fls. 21 a 38 e 54); tendo em vista o despacho de fls. 40; e, atentando as informações da DPO (fls. 49) e DCF (fls. 51), acolho o parecer da Consultoria Jurídica da PGJ, remetendo-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para os devidos fins.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de abril de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE adiar, por interesse do serviço, as férias do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, 4º Procurador de Justiça



Data de disponibilização: 13 de abril de 2023

Edição nº 869

Criminal e Procurador-Geral de Justiça, referentes ao mês de abril do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	ATALAIA	15 e 16	1ª PJ: Bruno de Souza Martins Baptista
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ARAPIRACA	15 e 16	7ª PJ: Dr. Mauricio Amaral Wanderley Dra. Viviane Karla da Silva Farias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SÃO JOSÉ DA TAPERA	15 e 16	Dr. Fábio Bastos Nunes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	CORURIBE	15 e 16	2ª PJ: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0000737/2023-17

Interessado: Dr. Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003612/2023-31

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão das férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1413.0000028/2023-49

Interessado: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003575/2023-60

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira – Procuradora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003603/2023-80

Interessado: Pedro José Gregório Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível II, PGJ C1 para Classe B, nível III, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003548/2023-13

Interessado: Rodrigo Torres Kummer – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível II, PGJ C2 para Classe A, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de Abril de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 218, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003595/2023-05, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva



EVELINE SOARES DE MELO, Analista do Ministério Público – área jurídica, para a Classe B, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 05 de abril de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional
*republicada

PORTARIA SPGAI nº 220, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003548/2023-13, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo RODRIGO TORRES KUMMER, Analista do Ministério Público – Analista jurídico, para a Classe A, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de abril de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 221, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003603/2023-80, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo PEDRO JOSÉ GREGÓRIO SILVA, Analista do Ministério Público – Analista jurídico, para a Classe B, nível III, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de abril de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 222, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0003612/2023-13, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, Promotor de Justiça da 7ª PJ de Arapiraca, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 223, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000696/2023-57, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, Promotor de Justiça, ora Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, de 3ª entrância, portador do CPF nº 841.488.454-72, matrícula nº 69129-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 286,10 (duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pilar, no dia 30 de março de 2023, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 212, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003534/2023-03, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção da servidora efetiva DÉA CERQUEIRA MOTA DE MORAES, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe B, nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 9/2023

Institui Comissão Temporária destinada a apresentar proposta para o disciplinamento do trabalho telepresencial no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 5º, § 5º a § 7º, do seu Regimento Interno, ao considerar o deliberado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2023, RESOLVE instituir Comissão Temporária destinada a apresentar proposta para o disciplinamento do trabalho telepresencial no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, tendo como membros os Procuradores de Justiça LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, SÉRGIO JUCÁ e MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, sob a Presidência do Primeiro, tendo como Secretário o Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 12 de abril de 2023.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 12 DE ABRIL CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00000481-6.

Assunto: Continuidade de Estágio Probatório.

Interessado: Andrea de Andrade Teixeira.

EXTRATO DO DESPACHO: Trata o presente procedimento de continuidade de estágio probatório dos membros que se encontram nessa condição. Em razão disso, determino à Secretaria-Geral que proceda a remessa dos presentes autos ao Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00000480-5.

Assunto: Continuidade de Estágio Probatório.

Interessado: Frederico Alves Monteiro Pereira.

EXTRATO DO DESPACHO: Trata o presente procedimento de continuidade de estágio probatório dos membros que se encontram nessa condição. Em razão disso, determino à Secretaria-Geral que proceda a remessa dos presentes autos ao Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00000479-3.

Assunto: Continuidade de Estágio Probatório.

Interessado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos.

EXTRATO DO DESPACHO: Trata o presente procedimento de continuidade de estágio probatório dos membros que se encontram nessa condição. Em razão disso, determino à Secretaria-Geral que proceda a remessa dos presentes autos ao Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00000478-2.

Assunto: Continuidade de Estágio Probatório.

Interessado: Izelman Inácio da Silva.

EXTRATO DO DESPACHO: Trata o presente procedimento de continuidade de estágio probatório dos membros que se encontram nessa condição. Em razão disso, determino à Secretaria-Geral que proceda a remessa dos presentes autos ao Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00000477-1.

Assunto: Continuidade de Estágio Probatório.

Interessado: João de Sá Bomfim Filho.

EXTRATO DO DESPACHO: Trata o presente procedimento de continuidade de estágio probatório dos membros que se encontram nessa condição. Em razão disso, determino à Secretaria-Geral que proceda a remessa dos presentes autos ao Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 12 de Abril de 2023.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 29 DE 11 de Abril de 2023

O VICE-DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário IVANA DANIELLE SANTOS MENDONÇA, estabelecendo sua lotação no(a) Promotoria de Justiça de Pilar, a partir de 13/04/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ

Promotor de Justiça

Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS



PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – Urbanismo
TITULAR:	JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
SUBSTITUTO:	GIVALDO DE BARROS LESSA
ATRIBUIÇÕES:	ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM SEDE DE URBANISMO, DEFESA DOS PATRIMÔNIOS ARTÍSTICO, ESTÉTICO, HISTÓRICO TURÍSTICO E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PODENDO ATUAR PERANTE QUALQUER JUÍZO DA CAPITAL, COM EXCEÇÃO DAS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS, CONFORME ATO CPJ Nº 003/2020.
EQUIPE DE APOIO:	LÍVIA DA SILVA TOMAZ (ANALISTA), KEYLA DE MELO FREITAS (ESTAGIÁRIA) E LUIS EDUARDO PESSÔA (VOLUNTÁRIO)
ENDEREÇO:	AVENIDA DR. ANTÔNIO BRANDÃO, EDIFÍCIO EMPRESARIAL OFFICE 203, Nº 203 – SALA 502 – FAROL, MACEIÓ – AL, 57051-190.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	2023 - 2024

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial a ordem urbanística e os patrimônios artístico, estético, histórico, turístico e paisagísticos da cidade de Maceió.
ATIVIDADES:	Implementação de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, em especial dos mecanismos autocompositivos, com vistas a alcançar o pleno desenvolvimento urbano e social da cidade de Maceió, destacando-se a mobilidade urbana, transporte público, acessibilidade, habitação, saneamento básico e drenagem de águas pluviais, sistema cicloviário, proteção dos espaços públicos, aprimoramento dos planos diretor e de mobilidade urbana, reforma fundiária urbana, proteção de encostas e prevenção de inundações, através dos seguintes mecanismos: Processamento de notícias de violação da ordem jurídica em âmbito urbanístico; Elucidação e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis; Solução extrajudicial das situações de violação identificadas mediante o envio de ofícios, expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta e não persecução civil; Solução judicial das situações de violação identificadas mediante a propositura de ações civis



	públicas; Acompanhamento de processos judiciais vinculados à proteção da ordem urbanística.
--	--

VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, em especial da ordem urbanística, para a concretização das políticas públicas garantidoras do bem estar social e da qualidade de vida dos moradores da cidade. Consolidar-se como uma instituição de credibilidade, inovadora e próxima ao cidadão.
ATIVIDADES:	Audiências Extrajudiciais com a comunidade para compreender a demanda solicitada e trazer soluções; Encontros com gestores municipais, estaduais e federais para tratar de assuntos de matéria urbanística. Participação de audiências públicas.

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Recebimento e processamento de representações; Abertura de procedimentos extrajudiciais; Utilização de métodos alternativos de solução de conflitos; Realização de reuniões com intuito resolutivo; Expedição e acompanhamento de recomendações; Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta;
Transparência	Publicação de expedientes no Diário Oficial; Publicação dos expedientes em mural na sede da Promotoria; Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior sobre as providências adotadas; Ampla divulgação, nos meios de imprensa, das ações e atividades de relevância social.
Proatividade	Instauração de procedimentos e acompanhamento das ações realizadas pelos órgãos a partir de informações da imprensa; Inclusão da sociedade no debate de políticas públicas através de encontros e realização de audiências públicas; Inspeções presenciais, de ofício; Escutas públicas.
Inovação	Realizar encontros entre a comunidade e os gestores municipais, para tratar de matéria urbanística. Exemplo disso, são as audiências extrajudiciais realizadas para dialogar sobre a questão da possível abertura do Corredor Vera Arruda (caso concreto); Conscientizar e cobrar dos gestores públicos quanto a obrigatoriedade da participação da comunidade na discussão dos projetos urbanísticos.
Cooperação	Fortalecimento do diálogo com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações; Construção de parcerias com instituições de ensino, associações e entidades de classe bem como outras instituições para realização de atividades com vistas à melhoria do ordenamento urbano Integração e atuação conjunta com outras promotorias .

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES



Programa: Universalização do Saneamento Básico	Ação correspondente: Implementação de um sistema efetivo de Saneamento Básico	Acompanhamento do cumprimento dos contratos de concessão dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário da cidade.
Programa: Estruturação do Sistema de Drenagem	Ação correspondente: Aprimoramento do sistema integrado de drenagem	Cobrar a implementação de medidas efetivas na implantação de adequados sistemas de drenagens da cidade, de forma a prevenir inundações.
Programa: Construção de um novo Mercado de Produção	Ação correspondente: Novo espaço que vai fortalecer o turismo, a cultura e a gastronomia do local	Acompanhamento do cumprimento da sentença que permitiu a construção de um novo Mercado da Produção.
Programa: Construção de Ciclovias	Ação correspondente: Impulsionar a construção de novas ciclovias	Impulsionar e acompanhar a construção de novas ciclovias para melhorias do transporte e mobilidade urbana na capital
Programa de defesa dos recursos hídricos por bacia hidrográfica	Proteção da bacia	Fiscalizações preventiva e integradas por bacia hidrográfica, buscando o uso sustentável dos recursos naturais, melhorando a qualidade de vida das pessoas em especial, prevenindo inundações e desastres.

Maceió, 12 de abril de 2023.

JORGE JOSE TAVARES DORIA
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000655-8

Portaria Nº 0008/2023/16PJ-Capit

A 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº.

174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do Inquérito Civil Público nº 06.2022.00000125-9, RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento do Acordo de Leniência nº. 001/2022, celebrado entre o Ministério Público, a Secretaria Municipal de Controle Interno de Maceió, a Superintendência de Iluminação Pública de Maceió e a empresa ENGELUZ Iluminação e Eletricidade EIRELI, podendo, para tanto, requisitar todas as informações necessárias à sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Maceió, 12 de abril de 2023

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério



Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	NUCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
TITULAR:	JORGE JOSE TAVARES DORIA
SUBSTITUTO:	Não existe
ATRIBUIÇÕES:	Apoiar as Promotorias de Justiça que possuam atribuição de promover a defesa do meio ambiente, tendo como finalidade básica: efetuar estudos e pesquisas na área ambiental; manter banco de dados disponível e atualizado dos assuntos correlatos para assessoramento técnico fundamentado; estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos ambientais além de promover a articulação entre os órgãos públicos, a comunidade e o Ministério Público nos assuntos pertinentes; bem como propor normas e procedimentos para aperfeiçoamento da defesa ambiental para embasar a atuação dos órgãos de execução.
EQUIPE DE APOIO:	Não existe
ENDEREÇO:	Avenida Fernandes Lima, nº 1018, Farol, Maceió AL, CEP 57052-050
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	2023 - 2024

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Prestar apoio intelectual e material necessários aos Órgãos de Execução , com atribuições na área ambiental, visando a efetiva proteção do meio ambiente.
ATIVIDADES:	Elaborar plano de atuação coletando toda legislação federal, estadual e municipal; disponibilizando peças (ACP, TAC, Nota Técnica), julgados, doutrinas, modelos de ofícios, portarias etc.

VISÃO:	Ser uma instituição com atuação efetiva na defesa do meio ambiente e no combate às irregularidades relacionadas à sua proteção e conservação.
ATIVIDADES:	Atender às solicitações dos Promotores de Justiça de apoio operacional, na temática do meio ambiente. Fazer visitas técnicas aos órgãos ambientais, de uma forma geral, visando uma melhor interlocução e aprimoramento das ações; Atender e orientar os representantes das entidades da sociedade civil, bem como qualquer pessoa da comunidade, nas questões ambientais;

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Por se tratar de um órgão de apoio, subsidiar os Órgãos de Execução com o fornecimento de informações técnicas e material prático de atuação. Cobrar dos órgãos ambientais a remessa direta aos Promotores de Justiça dos dados necessários relacionados aos seus procedimentos e ou ações específicas, bem como assessorá-los no que for preciso.
Transparência	Publicar as atividades implementadas através do site do Ministério Público e nos meios de comunicação. Dar conhecimento de fatos e notícias atentatórios ao meio ambiente aos Promotores de Justiça, através de seus e-mails institucionais e/ou de Protocolos Unificados.



Proatividade	Buscar ativamente informações em núcleos de outros estados da federação acerca de novas formas e instrumentos de implementar um meio ambiente adequado.
Inovação	Elaborar projetos coordenados para a eficaz proteção do meio ambiente.
Cooperação	Integrar as Promotorias entre si, e com os órgãos ambientais, a fim de estabelecer um intercâmbio de informações concernentes à defesa do meio ambiente.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES
Projeto Mata Atlântica em Pé	Proteção da Mata Atlântica	Intensa fiscalização e combate ao desmatamento do polígono Mata Atlântica.
Projeto de Reintrodução do Mutum-de- Alagoas	Reinsereir o mutum-de-alagoas.	Reintroduzir e proteger a espécie nativa de Alagoas que estava extinta.
Projeto de Recuperação de Manguezais do Estado de Alagoas - PRÓ MANGUEZAIS	Proteção e recuperação dos manguezais do Estado de Alagoas	Promover ações estratégicas de gestão, recuperação e proteção dos manguezais no Estado de Alagoas, e, por conseguinte, das espécies da fauna e flora e seus habitats;
Projeto BARRAGEM SEGURA	Regularização das barragens mais emblemáticas do Estado de Alagoas.	Incentivar e acompanhar a regularização com ênfase para as questões relacionadas à segurança e reparação de possíveis danos ambientais.
Projeto LIXÃO ZERO	Encerramento de 100 % dos lixões do Estado de Alagoas.	Remediação de todos aterros encerrados e com a implementação das políticas de proteção aos catadores de lixo.
Força Tarefa Pinheiro	Enfrentamento da tragédia decorrente da extração de minério pela BRASKEM.	Efetiva proteção e resolução de variados problemas sofridos pela comunidade.

Maceió, 12 de abril de 2023.

JORGE JOSE TAVARES DORIA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema
Promotor designado	Rômulo de Souto Crasto Leite.
Atribuições	a) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde, assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;



	<p>b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas sócio-educativas e na responsabilização por infração administrativa;</p> <p>c) Atuar nos processos e procedimentos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer na vara da Comarca de Santana do Ipanema;</p> <p>d)f) Atuar nos processos que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema</p>
Equipe de Apoio	Matheus Ítalo Cruz do Nascimento (Técnico de Promotoria).
Endereço	Av. Pres. Dutra, BR 316, Monumento – 57500-000

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Respeito ao Princípio da Proteção integral das Crianças e Adolescentes
Ações esperadas:	<p>1. Recebimento e prospecção de notícias de violação da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, relativos à infância e juventude;</p> <p>2. Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o inquérito civil e procedimento administrativo, relativos à infância e juventude;</p> <p>3. Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta, relativos à infância e juventude;</p> <p>4. Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas e ações de medidas protetivas, relativos à infância e juventude;</p> <p>5. Acompanhamento de processos judiciais de interesse do Ministério Público que tramitam na 1ª Vara Cível de Santana do Ipanema.</p>

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<p>1 Recebimento e esclarecimento de notícias;</p> <p>2. Expedição e acompanhamento de recomendações;</p> <p>3. Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta;</p> <p>4. Realização de reuniões e fiscalizações ;</p> <p>5. Proposição e acompanhamento de ações judiciais.</p>
Transparência	<p>1. Publicação de despachos e portarias no Diário Oficial;</p> <p>2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;</p>
Proatividade	<p>1. Instauração de procedimentos a partir de notícias de imprensa;</p> <p>2. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;</p> <p>3. Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca buscando efetividade das ações</p>



	executadas por cada órgão.
Inovação	1. Estruturação concreta e efetiva da rede de proteção e do sistema de execução de medidas socioeducativas em meio aberto; 2. Estruturação correta de meios legais, baseados no Enunciado 1 do Pró-infância, de respeito ao Sistema Nacional de Adoção, com a possibilidade de colocação rápida e liminar em famílias substitutas, quando o caso permitir.
Cooperação	1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público; 2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público; 3. Expedir recomendações para fazer cessar eventuais irregularidades em sua gênese; 4. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas.

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Santana do Ipanema, 11 de abril de 2023.

RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
Promotor de Justiça

Portarias

Nº MP: 09.2023.00000653-6

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023/PJ-SJTap

Instaura Procedimento Administrativo para acompanhamento e fiscalização de políticas públicas visando à adoção de providências para contratação de profissionais de psicologia e de serviço social na rede pública de educação básica, dando-se cumprimento à Lei 13.935/2019 no Município de São José da Tapera

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação e Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a obrigação imposta aos gestores das redes públicas de ensino da educação básica, pela Lei nº 13.935/2019, de contratação de equipes multiprofissionais para oferta regular de serviços de psicologia e de serviço social nas escolas, de modo a aprimorar o processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO que visando à garantia do direito à educação, priorizando o seu acesso universal e a permanência do aluno na escola, tem sido assegurada nos aportes legais, na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96, a formação do usuário para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e para sua participação social;

CONSIDERANDO que o suporte multiprofissional é capaz de atuar tecnicamente e positivamente não só no processo de ensino-



aprendizagem e nas questões sociais e psicológicas que o influenciam, mas também na mediação das relações sociais e institucionais comum no ambiente escolar.

CONSIDERANDO que a experiência internacional denota a necessidade de renovação do formato escolar e suas equipes e ainda que uma educação pública arrimada na universalização da educação não pode deixar de incluir modelos e enfrentamentos multiprofissionais do complexo processo educacional, isso especialmente ao se considerar a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento (ECA, art. 3º) da grande maioria dos alunos da rede de educação básica e também dos diversos fatores de influência nos objetivos educacionais, como pobreza, fome, desemprego, bullying etc;

CONSIDERANDO que à criança e ao adolescente é assegurado, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Tais óticas devem também ser resguardadas no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que, nesse diapasão, foi publicada a Lei n.º 13.935/2.019, que impõe aos gestores públicos a contratação, observada a regra do concurso público, de equipes multiprofissionais de modo a garantir, nas redes públicas de educação básica, serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação;

CONSIDERANDO que o objetivo é o desenvolvimento de ações para melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com atuação na mediação das relações sociais e institucionais, isso, por certo, observando-se o projeto político-pedagógico respectivo, através da equipe multidisciplinar atuante nos sistemas de ensino no dia 11 de dezembro de 2020, isso considerando-se o prazo legal previsto no artigo 2º da Lei n.º 13.935/2019;

CONSIDERANDO que um dos principais instrumentos de enfrentamento da evasão escolar, a Busca Ativa, isso lembrando-se que já se estimam em mais de 5 milhões o número de crianças e adolescentes que não tiveram acesso à educação no Brasil no ano de 2020, tem em si a necessidade de superação dos motivos da evasão/abandono escolar e que, para tal, a análise técnica psicossocial é fator inerente de eficiência.

CONSIDERANDO que tratam-se de funções específicas para educação, conforme disposto expressamente na legislação de regência e, portanto, não se confundem com as funções exercidas por psicólogos ou assistentes sociais nas secretarias de saúde e/ou assistência social.

CONSIDERANDO que a remuneração desses profissionais pode ser custeada por recursos do FUNDEB, isso considerando-se a ampliação legal do conceito de profissionais da educação, conforme reconhecido pelo MEC, desde que os referidos profissionais estejam em efetivo exercício nas redes escolares de Educação Básica, afastando-se, assim, o dispêndio de recursos próprios;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acompanhamento e fiscalização acerca da adoção de providências para contratação de profissionais de psicologia e de serviço social na rede pública de educação básica, dando-se cumprimento à Lei 13.935/2019 no Município de São José da Tapera, além de determinar as seguintes providências:

Autue-se como PROCEDIMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

3. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;

4. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;

5. Encaminhe-se **RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Prefeito Municipal de São José da Tapera e Secretário(a) de Educação desta urbe para resposta no prazo de **15 dias**, sobre as seguintes providências:

1) realização de processo seletivo simplificado, devidamente formalizado e justificado nos moldes da legislação de regência, para contratação, por tempo determinado, de psicólogos e assistentes sociais para atuação na rede pública municipal de educação básica, dando-se cumprimento à Lei 13.935/2019;

2) realização de levantamento da demanda de cargos públicos necessários para o cumprimento do contido na Lei 13.935/2019, a prática dos demais atos administrativos que possibilitem a criação de tais cargos, e a realização de concurso público para acesso aos mesmos.



6. Após, cumpridas tais determinações, voltem os autos conclusos para demais deliberações;

São José da Tapera, 12/04/2023.

FABIO BASTOS NUNES
Promotor de Justiça

LUCAS S J CARNEIRO
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÃO DE AÇÚCAR
TITULAR:	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
SUBSTITUTO:	Fabio Bastos Nunes
DESIGNADO:	
ATRIBUIÇÕES:	Atuação plena
EQUIPE DE APOIO:	Wanger de Oliveira Menezes (Assistente de Promotoria); Gleibson Pinto Barroso (Estagiário de Direito); Jailton Santos Barroso e Giordania Patricia Lins Luz dos Santos (servidores cedidos).
ENDEREÇO:	Rua Ferreira de Novais, 769, Centro, Pão de Açúcar
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	12/04/2023 a 31/12/2023

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
--------------	--



ATIVIDADES:	Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e indivíduos homogêneos ou indisponíveis relacionados à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural; Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Recebimento e esclarecimento de notícias; Expedição e acompanhamento de recomendações; Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta; Realização de reuniões e fiscalizações in loco; Proposição e acompanhamento de ações judiciais.
Transparência	Publicação de portarias no Diário Oficial; Cientificação aos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.
Proatividade	Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público; Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca buscando efetividade das ações executadas por cada órgão.
Inovação	Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais.
Cooperação	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL CRIME ORGANIZADO LAVAGEM DE DINHEIRO - P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções	CRIMINAL CRIME ORGANIZADO LAVAGEM DE DINHEIRO - P2.A1. Difundir políticas de atuação junto aos	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de



criminais e prevenção à criminalidade.	Conselhos Municipais de Segurança.	informações com o Ministério Público.
Programa:	Ação correspondente:	
SAÚDE PÚBLICA - P2. Monitorar a Vigilância em Saúde	SAÚDE PÚBLICA - P2.A1. Fomentar a cobertura vacinal.	Promover a fiscalização continuada do direito à vacinação de crianças e adolescentes.
Programa:	Ação correspondente:	
CORRUPÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO - P2. Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público	CORRUPÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO - P2.A2. Fiscalizar irregularidades na admissão de servidores públicos e nepotismo	Promover a fiscalização continuada do funcionamento dos portais da transparência municipais e estadual.

Maceió, 12 de abril de 2023.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares
Titular	ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA
Designados	Paulo Roberto de Melo Alves Filho Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz
Atribuições	a) Atuar em todos os processos judiciais e procedimentos de interesse do Ministério Público que tramitam na 3ª Vara da Comarca de União dos Palmares, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante.
Equipe de Apoio	Kyvia Buarque de Gusmão Lafayette (Assistente de Promotoria), Luan Guibson da Silva Barreto (Assistente de Promotoria) e Nazaré Carliane da Silva Xavier (Estagiário de Direito).
Endereço	Rua Santa Maria Madalena, 116 - Centro - 57800-000

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais



2.1. Missão	Defender a ordem jurídica e velar pela correta aplicação do Direito Penal.
Ações esperadas:	<ol style="list-style-type: none">1. Oferecimento de denúncias quando presentes indícios de autoria e materialidade.2. Controle da legalidade dos inquéritos policiais.3. Interposição de recursos visando a correta aplicação da lei penal.4. Oferecimento de acordos de não persecução penal, quando presentes os requisitos do art. 28- A do Código de Processo Penal.5. Atuar em todos os processos judiciais e procedimentos de interesse do Ministério Público que tramitam na 3ª Vara da Comarca de União dos Palmares, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante.

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none">1. Oferecimento de Acordos de Não Persecução Penal2. Oferecimento de Suspensão Condicional do Processo3. Oferecimento de Transação Penal4. Oferecimento da composição de danos
Transparência	1. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;
Proatividade	1. Instauração de procedimentos a partir de notícias de fato trazidas pelas próprias vítimas ou terceiros;
Cooperação	1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público facilitando o ajuizamento e a instrução de ações penais.

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de investigação, aplicação e execução da pena	<ol style="list-style-type: none">1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;2. Celeridade na prática dos atos processuais;3. Oferecimento de mecanismos de justiça penal restaurativa;4. Controle da correta execução das penas em meio aberto;5. Controle das condições impostas no processo, seja para sua suspensão seja para a concessão de liberdade provisória.6. Manter abertos canais de comunicação céleres com órgãos e entidades públicas.

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

União dos Palmares/AL, 12 de abril de 2023.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça



Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	Promotoria de Justiça de Capela
Titular	Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Atribuições	a) Atribuição geral: a.1) Atuar em todos os processos judiciais de interesse do Ministério Público que tramitam na Vara da Comarca de Capela. a.2) Atuar em todos os processos judiciais e procedimentos criminais que tramitam na Vara da Comarca de Capela, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante a.3) Atuar extrajudicialmente em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis nas áreas da educação, saúde e assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social, tudo conforme demanda da localidade, registrando em sistema próprio a atuação;
Equipe de Apoio	Kyvia Buarque de Gusmão Lafayette (Assistente de Promotoria) e Paula Suellen Tenório de Melo (Estagiária de Direito)
Endereço	Rodovia AL 210 - vila CLUVAC -S/N, Centro - CEP 57780-000,

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
Ações esperadas:	1. Exercício da ação penal 2.Recebimento e prospecção de notícias de violação da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; 3. Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o inquérito civil e procedimento administrativo; 4. Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; 5. Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas e ações de medidas protetivas; 6. Acompanhamento de processos judiciais de interesse do Ministério Público que tramitam na Vara da Comarca de Capela. 7.Contato direto com órgãos municipais, produzindo celeridade nas tomadas de decisões.

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	1 Recebimento e esclarecimento de notícias; 2. Realização de reuniões e fiscalizações <i>in loco</i> ;



	3. Proposição e acompanhamento de ações judiciais; 4. Canais de comunicação diretamente com os órgãos;
Transparência	1. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;
Proatividade	1. Instauração de procedimentos a partir de notícias; 2. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público; 3. Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca, buscando efetividade das ações executadas por cada órgão.
Cooperação	1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão.	1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público; 2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre objetivando o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público; 3. Expedir recomendações para fazer cessar eventuais irregularidades em sua gênese; 4. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas 5. Facilitar o acesso direto e de forma desburocratizada da população com o Ministério Público, mantendo sempre disponível o contato pessoal.

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Capela/AL, 12 de abril de 2023.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	Promotoria de Justiça de Água Branca
Titular	Rômulo de Souto Crasto Leite
Atribuições	a) Atuar extrajudicialmente em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde e assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social, tudo conforme demanda da localidade, registrando em sistema próprio a atuação; b) Atuar em todos os processos judiciais de interesse do Ministério Público que tramitam na vara única da Comarca de Água Branca.
Equipe de Apoio	1 Assistente de Promotoria e 1 Servidora Cedida.



Endereço	Rua Barão de Água Branca, s/n - Centro - 57490-000
----------	--

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Atuar satisfatoriamente em todas as demandas de suas atribuições.
Ações esperadas:	<ol style="list-style-type: none">1. Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e indivíduos homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania;2. Promover a defesa dos idosos;3. Promover a defesa das pessoas portadoras de deficiência;4. Promover a defesa e garantia do direito fundamental à saúde;5. Promover o combate a qualquer forma de preconceito;6. Busca de instrumentos jurídicos que possam potencializar a persecução e, bem assim, prevenir a prática de crimes contra a população vulnerável de Pariconha e Água Branca;7. Defesa do meio ambiente, com a promoção da respectiva investigação criminal e promoção da ação penal nos crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção das condutas que sejam da competência do juizado especial;8. Atuação nos processos judiciais que tramitam na Vara única da Comarca de Água Branca.9. Promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes;

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none">1. Recebimento de notícias de fatos ilícitos e realização de triagem para tomada de providências;2. Requisição de investigações policiais advindas de atendimento ao público ou de notícia criminis;3. Instauração de procedimentos administrativos (notícias de fato, Procedimentos Administrativos; Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, etc);4. Atuação visando a indução de políticas públicas para promoção da cidadania, meio ambiente ecologicamente equilibrado, defesa da saúde, promoção da ordem urbanística e defesa do patrimônio histórico e cultural de Água Branca-AL.
Transparência	<ol style="list-style-type: none">1. Publicação em Diário Oficial, quanto pertinentes, observando-se os sigilos naturais da atribuição;2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;3. Garantir a transparência das ações da Promotoria de Justiça e prestar contas à sociedade;4. Disponibilizar informações sobre o trabalho realizado e os resultados das ações implementadas.
Proatividade	<ol style="list-style-type: none">1. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;2. Contato direto e permanente com a rede de proteção e Delegacias de Polícia buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;3. Contato direto com o CREAS e CRAS, nas questões envolvendo a proteção dos direitos da pessoa idosa;4. Realização de palestras e encontros com os órgãos sensíveis às atribuições respectivas, visando a conscientização da sociedade para prevenção dos crimes;5. Identificar o perfil socioeconômico da região de atuação da Promotoria de Justiça;6. Mapear as principais demandas da população e casos de violência;7. Levantar os índices de criminalidade e de reincidência na região;8. Analisar as políticas públicas implementadas na área da saúde, educação, segurança, entre outras, para identificar suas deficiências e propor melhorias.9. Promover parcerias com órgãos e entidades para fortalecer a atuação da Promotoria de Justiça;10. Implementar ações conjuntas com a comunidade, como campanhas de conscientização e palestras educativas
Inovação	<ol style="list-style-type: none">1. Instauração de Procedimentos Administrativos nas áreas da Saúde, Infância e Educação visando um controle efetivo sobre os temas mais sensíveis da sociedade, realizando reuniões, palestras e visitas, visando a solução resolutiva e consensual dos conflitos sociais.
Cooperação	<ol style="list-style-type: none">1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;



2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	<ol style="list-style-type: none">1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público;3. Expedir recomendações para fazer cessar eventuais irregularidades em sua gênese;4. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Água Branca, 11 de Abril de 2023.

RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
Promotor de Justiça Titular

Portarias

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0019/2023/PJ-PCama/2023.

ASSUNTO: apurar condições estruturais das escolas da rede municipal no Município de Passo de Camaragibe-AL, Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres-AL, com enfoque na solução de problemas relativos à falta de água, esgoto e saneamento básico.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação e Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal e o art. 4º, VIII da LDB (Lei 9.394/96) estabelecem que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde", dentre outros;

CONSIDERANDO que à educação é dado o status de direito fundamental (CF, art. 6º), dispo do a Constituição da República ser ela um "(...) direito de todos e dever do Estado (...)" notadamente com vistas no "(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, art. 205) e na "universalização do atendimento escolar" (CF, art. 214, inciso II), tudo em atendimento ao princípio da "absoluta prioridade" (CF, art. 227).

CONSIDERANDO o impositivo do art. 4º, inciso IX, da LDB (Lei 9.394/96), que dispõe ser dever do Poder Público garantir "padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem".

CONSIDERANDO que "o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo" (Lei 9.394/96, art. 5º);

CONSIDERANDO que o Censo Escolar 2.020 apresentou dados de acordo com os quais o estado de Alagoas, nas suas redes de ensino estaduais, municipais e também privadas, conta com 129 escolas sem água potável, 33 sem água, 69 sem esgoto e 04 sem banheiro.

CONSIDERANDO que os Municípios de Passo de Camaragibe-AL, Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres-AL foram relacionados, nos referidos dados oficiais, dentre aqueles cujo equipamento de ensino está desprovido da necessária rede de água potável.

CONSIDERANDO o papel determinante do Ministério Público visando à adequação sanitária dos equipamentos escolares, de forma a garantir a eficiência do Direito à Educação.



CONSIDERANDO que a falta de água, esgoto e banheiros corresponde à grave falha na estrutura física das escolas comprometendo a salubridade dos estudantes.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Direito à Educação, em especial das adequações necessárias quanto à estrutura e condições das escolas das redes municipais dos Municípios de Passo de Camaragibe-AL, Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres-AL, além de determinar as seguintes providências:

Autue-se como PROCEDIMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP; Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;

Encaminhe-se ofício aos Prefeitos(as) dos Município de Passo de Camaragibe-AL, Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres-AL, REQUISITANDO, para resposta no prazo de 10 dias, os seguintes dados:

a) Qual a periodicidade, a forma e a quantidade do abastecimento de água potável, na ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GOMES MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ASSIS LIRA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DURVAL, ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ BERNARDES, ESCOLA MUNICIPAL MARIA LETÍCIA CORREIA MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO CÍCERO DE SIQUEIRA TORRES, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Passo de Camaragibe), GRUPO ESCOLAR JOÃO DO REGO MELO (Porto de Pedras) e ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VALENTE (São Miguel dos Milagres) demonstrando tal através de dados concretos, inclusive com documentação técnica da potabilidade e controle sanitário da água destinada aos alunos e profissionais da educação;

a.1) em caso de as unidades ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GOMES MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ASSIS LIRA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DURVAL, ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ BERNARDES, ESCOLA MUNICIPAL MARIA LETÍCIA CORREIA MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO CÍCERO DE SIQUEIRA TORRES, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Passo de Camaragibe), GRUPO ESCOLAR JOÃO DO REGO MELO (Porto de Pedras) e ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VALENTE (São Miguel dos Milagres) não serem abastecidas com água potável em quantidade e periodicidade suficientes à demanda, franqueia-se o mesmo prazo para apresentação das justificativas e, se existentes, as estratégias pormenorizadas e os respectivos procedimentos administrativos em curso para saneamento do problema;

a.2) Caso o referido abastecimento seja efetuado por caminhão pipa, trazer aos autos os dados, denotando se o caminhão é próprio do Município, bem como se houve a realização de licitação para contratação do serviço, trazendo-se cópia do procedimento licitatório respectivo.

b) Como é feito o abastecimento das unidades ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GOMES MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ASSIS LIRA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DURVAL, ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ BERNARDES, ESCOLA MUNICIPAL MARIA LETÍCIA CORREIA MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO CÍCERO DE SIQUEIRA TORRES, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Passo de Camaragibe), GRUPO ESCOLAR JOÃO DO REGO MELO (Porto de Pedras) e ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VALENTE (São Miguel dos Milagres) quanto à água para banheiro, cozinha, lavatórios e demais usos cotidianos;

c) Quantos banheiros possuem as unidades ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GOMES MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ASSIS LIRA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DURVAL, ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ BERNARDES, ESCOLA MUNICIPAL MARIA LETÍCIA CORREIA MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO CÍCERO DE SIQUEIRA TORRES, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Passo de Camaragibe), GRUPO ESCOLAR JOÃO DO REGO MELO (Porto de Pedras) e ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VALENTE (São Miguel dos Milagres), demonstrando tais por fotografias, além de indicar seus equipamentos, sua localização e públicos respectivos (se exclusivo de professores, alunos, unissex, separação por gênero etc.);

d) As unidades ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GOMES MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ASSIS LIRA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DURVAL, ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ BERNARDES, ESCOLA MUNICIPAL MARIA LETÍCIA CORREIA MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO CÍCERO DE SIQUEIRA TORRES, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Passo de Camaragibe), GRUPO ESCOLAR JOÃO DO REGO MELO (Porto de Pedras) e ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VALENTE (São Miguel dos Milagres) possuem rede de esgoto e, em caso negativo, como é a estrutura de saneamento básico.

e) houve, nas unidades ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GOMES MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ASSIS LIRA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DURVAL, ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ BERNARDES, ESCOLA MUNICIPAL MARIA LETÍCIA CORREIA MARANHÃO, ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO CÍCERO DE SIQUEIRA TORRES, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Passo de Camaragibe), GRUPO ESCOLAR JOÃO DO REGO MELO (Porto de Pedras) e ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VALENTE (São Miguel dos Milagres) a realização de reformas/obras recente mentes e/ou se há cronograma futuro para tal.

e.1) em caso positivo, trazer aos autos cópia do procedimento licitatório respectivo.



6. Após, cumpridas tais determinações, voltem os autos conclusos para demais deliberações;
Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Passo de Camaragibe/AL, 12 de abril de 2023

GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS

Promotor de Justiça

LUCAS S J CARNEIRO

Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO

Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR

Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 05/2023- PJ – TeoV

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela/AL, com fundamento no artigo 29 da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, como defensor dos interesses sociais e individuais indisponíveis, incumbe a Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública os direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que é atribuição legal do Ministério Público expedir RECOMENDAÇÕES visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como, a respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93);

RESOLVE, Instaurar o presente Procedimento Administrativo para fins de fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Teotônio Vilela/AL e, para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e Autuação no SAJ-MPAL
- b) Publicação no Diário Oficial;
- c) Expedir Recomendação;

Cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 12 de abril de 2023.

Jheise de Fátima Lima da Gama

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 06/2023- PJ – Jun

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Junqueiro/AL, com fundamento no artigo 29 da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, como defensor dos interesses sociais e individuais indisponíveis, incumbe a Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública os direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que é atribuição legal do Ministério Público expedir RECOMENDAÇÕES visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como, a respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93);

RESOLVE, Instaurar o presente Procedimento Administrativo para fins de fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Junqueiro/AL e, para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e Autuação no SAJ-MPAL
- b) Publicação no Diário Oficial;
- c) Expedir Recomendação;

Cumpra-se.

Junqueiro/AL, 12 de abril de 2023.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 13 de abril de 2023

Edição nº 869

Jheise de Fátima Lima da Gama
Promotora de Justiça